



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

**ETP Nº. 013/2024**

**Data da Elaboração: 27/05/2024**

**Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Saúde– Servidora: Rosângela de Oliveira Silva

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se de demanda formalizada pela Coordenação Municipal de Regulação, conforme Documento de Formalização da Demanda, para a transferência de Recursos Financeiros para o Consorcio Público Região Polo Sul – CIM Polo Sul, a qual o município é consorciado.

Consórcio Público de Saúde da Região Polo Sul, assim como os demais Consorcio Públicos de Saúde é uma estratégia para otimizar recursos, melhorar a eficiência na prestação de serviço de saúde e ampliar o acesso da população aos atendimentos de baixa e média complexidade aos cuidados adequados com a saúde.

A Unidade administrativa do Consorcio CIM Polo Sul é responsável pela execução de serviços públicos de saúde, com serviços médicos, consultas médicas, exames e procedimentos de saúde, serviços de controle e monitoramentos de consultas, exames e procedimentos constantes da TVSPS.

Os serviços listados no parágrafo anterior têm por finalidade atender a demanda reprimida dos diversos tipos de serviços médicos ambulatorial existente na Central Municipal de Regulação, ocasionada pela atualmente oferta insuficiente do órgão Estadual responsável pelo serviço de especialidade de baixa e média complexidade a ser disponibilizada a população que necessita de atendimento.

A ausência dos referidos serviços pode ocasionar prejuízos no curto prazo como: retardar um diagnóstico preciso e conseqüentemente o tratamento adequado para cura, como é o caso de doenças como o câncer nas suas mais diversas formas e no longo prazo, mesmo realizando o exame tardiamente, servir apenas para o diagnóstico, restando ao paciente, por ocasião do atraso, cuidados paliativos e menor ou nenhuma chance de reabilitação e/ou cura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os serviços solicitados será destinado aos habitantes pertencentes à área assistencial do município de Vargem Alta, por meio do Consorcio Público de Saúde da Região Polo Sul – CIM Polo Sul, que desenvolve atividades de atendimentos médicos e odontológicos especializados.

A referida solicitação tem por justificativa:

- I. Assegurar o atendimento a nível de baixa e média complexidade, conforme às políticas prioritárias do SUS para as redes de Atenção à Saúde.
- II. Potencializar mesmo que de forma temporária o acesso ao atendimento e cuidado dos pacientes SUS, para os serviços de saúde na modalidade média complexidade (MAC).
- III. Diminuição de demandas reprimidas e ou prioritárias, presentes em Central de Regulação Municipal e Coordenação Municipal de Saúde Bucal.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde – Região Polo Sul, para atender as demandas reprimidas e ou prioritárias presentes na Central Municipal de Regulação por meio de exames laboratoriais e de imagem, consultas médicas, procedimentos médicos.

O **CONSÓRCIO**, durante todo o prazo de vigência do Contrato, deverá prestar serviços adequados, entendidos como aqueles que estejam de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS.

2.1. O Consorcio deverá ter como diretriz a máxima abrangência de prestação de serviços de saúde, conforme relação de disponibilidade de serviços constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde-TVSPS prevista no objeto do contrato.

2.2. A relação de disponibilidade de serviços constantes da TVSPS poderá sofrer alteração conforme contratação, rescisão ou resilição contratual de especialidades, exames ou procedimentos, ou mesmo, por alteração da TVSPS por decisão de órgão colegiado do CONSÓRCIO.

2.3. O Consorcio fica autorizado à gestão dos serviços públicos a seguir enumerados:

2.4.1 Competências cujo exercício será transferido para o consórcio público:

- a) Compra de serviços médicos;
- b) Compra de consultas médicas;
- c) Compra de exames e terapias;
- d) Compra de exames laboratoriais;
- e) compra de demais insumos e materiais necessários à prestação dos serviços constantes da TVSPS e ou contratação do fornecimento dos mesmos em conjunto com os serviços de saúde;

2.4.2 Serviços públicos que serão objeto da gestão associada:

- a) Serviços médicos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) Consultas médicas;
- b) Exames e procedimentos de saúde;
- c) Serviços de controle e monitoramento da marcação de consultas, exames e procedimentos constantes da TVSPS.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para o presente estudo técnico foi considerado as seguintes alternativas de mercado:

- a) Contratação de fornecedores privados – empresas privadas que oferecem serviços de saúde especializados;
- b) Gestão direta pelo município: administração direta dos serviços de saúde pelo município sem terceirização ou consórcio;
- c) Parcerias Público-Privadas – Colaboração entre o setor público e empresas privadas para gestão dos serviços de saúde.
- d) O levantamento de mercado indica que a contratação de serviços de um consórcio público de saúde é uma estratégia viável para melhorar a gestão e a qualidade dos serviços de saúde. Os benefícios, como economia de escala, melhoria na qualidade dos serviços e eficiência administrativa, superam os desafios e riscos identificados. A adesão a um consórcio público de saúde é recomendada, desde que acompanhada de uma estrutura de governança eficaz e mecanismos de coordenação entre os entes consorciados.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta trata da possibilidade de incrementar temporariamente o custeio de serviços de atenção especializada por meio do Consórcio Intermunicipal CIM Polo Sul, frente as demandas reprimidas e as necessidades de saúde apresentadas na atualidade, pela população utilizadora do SUS, do Município de Vargem Alta, por meio da transferência de recursos financeiros oriundos dos saldos remanescentes financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no período do ano de 2020-2022, disponibilizado pela EC n° 132 / 2023, que de forma inovadora, possibilita, até 31 de dezembro de 2024 que a aplicação de saldos financeiros, das transferências do Ministério da Saúde para os Fundos de Saúde Municipais, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID – 19 ( inclusive aqueles provenientes de crédito extraordinários Federais ) possam ser utilizados, pelos entes subnacionais, para o custeio de quaisquer ações e serviços públicos de saúde, observadas as diretrizes emanadas do Sistema único de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A solução proposta trata de processo licitatório com sugestão da modalidade Dispensa, do tipo menor preço, que selecionará a proposta mais vantajosa em atendimento ao objeto, a serem destinados aos habitantes pertencentes à área assistencial de saúde do município de Vargem Alta por meio do Consorcio Público Região Polo Sul – CIM Polo Sul.

Sendo assim, ficarão sob a responsabilidade direta e intransponível da contratada a execução dos procedimentos agendados pela contratante, mediante critérios e regulação próprio atendendo ao disposto da Central Municipal de Regulação.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi estimado levando em consideração as demandas reprimidas e ou prioritárias de solicitações encaminhadas para a Coordenação da Regulação Municipal pelas Unidade de Saúde, durante o ano de 2023.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

##### 6.1 EXAMES DE LABORATÓRIO

| Nome do Exame                            | EMPRESAS  |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|
|  | BIOLÓGIC  | BIOTESTE  | CONSORCIO |
| ACIDO FOLICO                             | R\$ 51,64 | R\$ 16,00 | R\$ 13,00 |
| ÁCIDO FÓLICO (FOLATO)                    | R\$ 80,85 |           | R\$ 15,65 |
| ACIDO HIPURICO                           | R\$ 39,45 | R\$ 20,00 | R\$ 2,23  |
| ACIDO URICO                              | R\$ 12,00 | R\$ 12,00 | R\$ 1,85  |
| AMILASE                                  | R\$ 40,00 | R\$ 14,00 | R\$ 2,25  |
| ANTI-SM                                  | R\$ 63,05 | R\$ 27,00 | R\$ 17,16 |
| BAAR - BACILO ALC. ACID. RES. 2ª AMOSTRA | R\$ 55,00 |           | R\$ 4,20  |
| BAAR - BACILO ALC. ACID. RES. 3ª AMOSTRA | R\$ 55,00 |           | R\$ 4,20  |
| B-HCG                                    | R\$ 44,25 | R\$ 45,00 | R\$ 7,85  |
| BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES              | R\$ 21,75 |           | R\$ 2,01  |
| CÁLCIO                                   | R\$ 37,78 | R\$ 11,00 | R\$ 1,85  |
| CÁLCIO IÔNICO                            | R\$ 38,88 | R\$ 17,00 | R\$ 3,51  |
| CITOMEGALOVÍRUS IGG                      | R\$ 41,75 | R\$ 35,00 | R\$ 11,00 |
| CITOMEGALOVÍRUS IGM                      | R\$ 45,07 | R\$ 40,00 | R\$ 11,00 |
| CLEARANCE DE CREATININA                  | R\$ 35,27 | R\$ 20,00 | R\$ 3,51  |
| COAGULOGRAMA                             | R\$ 35,00 | R\$ 50,00 | R\$ 13,50 |
| COMPLEMENTO SERICO C3                    | R\$ 65,35 |           | R\$ 17,16 |
| COMPLEMENTO SERICO C4                    | R\$ 68,00 |           | R\$ 17,16 |
| COOMBS INDIRETO                          | R\$ 26,25 | R\$ 22,00 | R\$ 2,73  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                    |           |           |           |
|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| CREATININA                         | R\$ 12,00 | R\$ 25,00 | R\$ 1,85  |
| CREATINO FOSFOQUINASE-CPK          | R\$ 22,00 | R\$ 20,00 | R\$ 3,68  |
| CULTURA DE URINA                   | R\$ 66,65 | R\$ 25,00 | R\$ 5,62  |
| CURVA GLICEMICA 3 DOSAGENS         | R\$ 35,00 | R\$ 14,00 | R\$ 3,63  |
| DENGUE IgG/IgM                     | R\$ 63,25 | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| DESIDROGENASE LÁCTICA              | R\$ 22,00 | R\$ 14,00 | R\$ 3,68  |
| ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS          | R\$ 56,20 | R\$ 35,00 | R\$ 4,42  |
| ESTRADIOL                          | R\$ 36,15 | R\$ 30,00 | R\$ 10,15 |
| ESTRONA                            | R\$ 81,88 | R\$ 33,00 | R\$ 11,12 |
| FATOR ANTI-NUCLEAR                 | R\$ 55,00 | R\$ 25,00 | R\$ 17,16 |
| FATOR REUMATOIDE                   | R\$ 23,00 | R\$ 13,00 | R\$ 2,83  |
| FERRITINA                          | R\$ 60,50 | R\$ 24,00 | R\$ 15,59 |
| FOSFATASE ALCALINA                 | R\$ 21,75 | R\$ 15,00 | R\$ 2,01  |
| FÓSFORO                            | R\$ 37,90 | R\$ 13,00 | R\$ 1,85  |
| GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE - GGT     | R\$ 21,75 | R\$ 16,00 | R\$ 3,51  |
| GLICOSE - Teste oral 75 gramas     | R\$ 35,27 |           | R\$ 3,63  |
| GLICOSE JEJUM                      | R\$ 12,00 | R\$ 13,00 | R\$ 1,85  |
| GRUPO SANGUINEO ABO/RH             | R\$ 30,00 |           | R\$ 1,37  |
| HBC IgG, ANTI                      | R\$ 55,35 | R\$ 30,00 | R\$ 18,55 |
| HBS, ANTI                          | R\$ 42,73 | R\$ 25,00 | R\$ 18,55 |
| HBsAg                              | R\$ 45,00 | R\$ 30,00 | R\$ 18,55 |
| HEMOGLOBINA GLICADA                | R\$ 51,20 | R\$ 24,00 | R\$ 7,86  |
| HEMOGRAMA COMPLETO                 | R\$ 32,50 | R\$ 18,00 | R\$ 4,11  |
| HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS             | R\$ 12,00 |           | R\$ 2,73  |
| HEPATITE B - ANTI - HBE            | R\$ 72,00 | R\$ 30,00 | R\$ 18,55 |
| HIV 1 e 2, EIC                     | R\$ 56,00 | R\$ 35,00 | R\$ 10,00 |
| HOMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH | R\$ 38,95 |           | R\$ 7,89  |
| HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH         | R\$ 46,07 | R\$ 33,00 | R\$ 8,97  |
| IMUNOGLOBULINA A - IGA             | R\$ 56,30 | R\$ 32,00 | R\$ 17,16 |
| IMUNOGLOBULINA M - IGM             | R\$ 56,30 | R\$ 32,00 | R\$ 17,16 |
| LIPASE                             | R\$ 32,00 | R\$ 15,00 | R\$ 2,25  |
| MAGNÉSIO                           | R\$ 37,10 | R\$ 14,00 | R\$ 2,01  |
| PARASITOLÓGICO DE FEZES            | R\$ 16,50 | R\$ 15,00 | R\$ 1,65  |
| PARATORMONIO - PTH INTACTO         | R\$ 80,00 | R\$ 40,00 | R\$ 43,13 |
| PROGESTERONA                       | R\$ 37,00 | R\$ 30,00 | R\$ 10,22 |
| PROLACTINA                         | R\$ 44,62 | R\$ 30,00 | R\$ 10,15 |
| PROTEINA C REATIVA                 | R\$ 23,00 |           | R\$ 2,83  |
| PROTEINA URINARIA - 24HORAS        | R\$ 43,45 | R\$ 20,00 | R\$ 2,04  |
| PSA LIVRE/TOTAL                    | R\$ 59,46 | R\$ 40,00 | R\$ 20,00 |
| RUBÉOLA IGG                        | R\$ 43,10 | R\$ 30,00 | R\$ 17,16 |
| RUBÉOLA IGM                        | R\$ 41,75 | R\$ 30,00 | R\$ 17,16 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                    |           |           |           |
|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| SANGUE OCULTO                      | R\$ 40,00 |           | R\$ 1,65  |
| T3 LIVRE                           | R\$ 45,00 | R\$ 20,00 | R\$ 15,00 |
| T4 LIVRE                           | R\$ 30,00 | R\$ 14,00 | R\$ 11,60 |
| TEMPO DE TROMBOPLASTINA P. ATIVADA | R\$ 23,00 | R\$ 12,00 | R\$ 5,77  |
| TESTOSTERONA LIVRE                 | R\$ 46,36 | R\$ 55,00 | R\$ 10,43 |
| TIROXINA - T4                      | R\$ 40,00 | R\$ 16,00 | R\$ 8,76  |
| TOXOPLASMOSE IGG                   | R\$ 41,75 | R\$ 60,00 | R\$ 16,97 |
| TOXOPLASMOSE IGM                   | R\$ 41,75 | R\$ 60,00 | R\$ 18,55 |
| TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO/AST) | R\$ 16,00 | R\$ 12,00 | R\$ 2,01  |
| TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP/ALT)    | R\$ 16,00 | R\$ 12,00 | R\$ 2,01  |
| TRANSFERRINA                       | R\$ 49,28 | R\$ 25,00 | R\$ 4,12  |
| TRYPANOSOMA CRUZI IgG (IMUNOF.)    | R\$ 69,00 | R\$ 12,00 | R\$ 9,25  |
| TRYPANOSOMA CRUZI IgM (IMUNOF.)    | R\$ 80,50 |           | R\$ 9,25  |
| TSH ULTRA SENSÍVEL                 | R\$ 33,00 | R\$ 14,00 | R\$ 8,96  |
| UREIA                              | R\$ 13,75 | R\$ 12,00 | R\$ 1,85  |
| URINA DE ROTINA                    | R\$ 17,50 | R\$ 12,00 | R\$ 3,70  |
| V.D.R.L. QUANTITATIVO              | R\$ 17,25 | R\$ 25,00 | R\$ 2,83  |
| VITAMINA B12                       | R\$ 37,62 |           | R\$ 15,24 |
| VITAMINA D - 25 HIDROXI            | R\$ 51,00 | R\$ 60,00 | R\$ 15,24 |
| WAALER-ROSE                        | R\$ 39,18 | R\$ 14,00 | R\$ 4,10  |
| ZINCO SÉRICO                       | R\$ 58,20 | R\$ 35,00 | R\$ 15,65 |

**6.2 EXMES DE RX**

| EXAMES DE RX                                   | EMPRESAS (R\$) |           |          |
|--|----------------|-----------|----------|
|  | HEMOCLIN       | LG IMAGEM | CONSOCIO |
| ABDOME AGUDO                                   | 85,00          |           | 39,12    |
| ABDOME SIMPLES AP                              | 85,00          | 70,00     | 24,45    |
| ABDOMEM AGUDO – AP – LAT OU LOCALIZADA         |                | 90,00     | 39,12    |
| ANTEBRAÇO AP/PERFIL (CADA)                     | 85,00          | 70,00     | 24,45    |
| ARCOS COSTAIS OU GRADIL COSTAL ( OBL. D)       | 85,00          |           | 27,38    |
| ARCOS COSTAIS OU GRADIL COSTAL (OBL. E)        | 85,00          |           | 27,38    |
| ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR                 |                | 70,00     | 29,34    |
| ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL (CADA LADO) (QUADRIL) |                | 70,00     | 29,34    |
| ARTICULAÇÃO ESCAPULOUMERAL (OMBRO)             |                | 70,00     | 29,34    |
| ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR                 |                | 70,00     | 24,25    |
| ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA (TORNOZELO)          |                | 70,00     | 24,45    |
| ARTICULAÇÕES SACRO-ILIIACAS                    |                | 70,00     | 29,34    |
| ATM BOCA ABERTA E BOCA FECHADA                 | 85,00          |           | 55,71    |
| BACIA  |                | 70,00     | 34,23    |
| BACIA AP OU PANORAMICA DE BACIA                | 85,00          |           | 47,65    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |       |       |       |
|---|-------|-------|-------|
| BRAÇO AP/PERFIL (CADA)                                      | 85,00 | 70,00 | 29,34 |
| CALCÂNEO (2 INCEDENCIAS)                                    |       | 70,00 | 29,34 |
| CALCÂNEO PERFIL/AXIAL (CADA LADO)                           | 85,00 |       | 29,34 |
| CAVUM: LAT – HIRTZ – OU                                     |       | 70,00 | 29,34 |
| CLAVICULA   |       | 70,00 | 29,34 |
| CLAVICULA AP (CADA LADO)                                    | 85,00 |       | 29,34 |
| COLUNA CERVICAL   | 85,00 |       | 29,34 |
| COLUNA CERVICAL: AP-LAT-TO OBLIQUEAS (5 INCIDÊNCIAS)        |       | 80,00 | 34,23 |
| COLUNA CERVICAL: AP-LAT-TO OU FLEXÃO (3 INCIDÊNCIAS)        |       | 70,00 | 34,23 |
| COLUNA DORSAL OU TORACICA                                   | 85,00 |       | 34,23 |
| COLUNA DORSAL: AP-LATERAL (2 INCIDÊNCIAS) (TORÁXICA)        |       | 80,00 | 29,34 |
| COLUNA LOMBAR OU LOMBO SACRA                                | 85,00 |       | 39,12 |
| COLUNA LOMBO-SACRA (3 INCIDÊNCIAS)                          |       |       | 39,12 |
| COLUNA LOMBO-SACRA COM OBLIQUAS E COM SELETIVAS PARA L5/S1  |       | 80,00 | 34,23 |
| COLUNA SACRO-COCCIX   | 85,00 |       | 29,34 |
| COSTELAS – POR HEMITORAX                                    |       | 70,00 | 29,34 |
| COTOVELO AP/PERFIL (CADA)                                   | 85,00 | 70,00 | 29,34 |
| COXA  |       | 70,00 | 29,34 |
| CRANIO AP/PERFIL  | 85,00 |       | 29,34 |
| CRANIO PA – LAT – BRETTON (3 INCIDENCIAS)                   |       | 80,00 | 29,34 |
| CRANIO PA – LAT – OBL OU BRETTON-HIRTZ (4 INCIDENCIAS)      |       | 80,00 | 29,34 |
| CRANIO PA – LAT (2 INCIDENCIAS)                             |       | 70,00 | 29,34 |
| ESCANOMETRIA  |       | 90,00 | 29,34 |
| ESCAPULA OU OMOPLATA AP/PERFIL                              | 85,00 |       | 29,34 |
| ESTERNO   |       | 70,00 | 24,45 |
| FÊMUR AP/PERFIL (CADA LADO)                                 | 85,00 |       | 29,34 |
| HIRTZ   | 85,00 |       | 29,34 |
| JOELHO AP/ PERFIL/ + 3 AXIAL (CADA LADO)                    | 85,00 |       | 29,34 |
| JOELHO AP/PERFIL (CADA LADO)                                | 85,00 |       | 29,34 |
| JOELHO OU ROTULA: AP – LAT – AXIAL (PATELA) (3 INCIDENCIAS) |       | 70,00 | 29,34 |
| JOELHO: AP – LAT – OBLIQUAS (4 INCIDENCIAS)                 |       | 90,00 | 29,34 |
| JOELHO: AP – LATERAL (2 INCIDENCIAS)                        |       | 70,00 | 29,34 |
| MANDIBULA AP AXIAL  | 85,00 |       | 24,45 |
| MANDIBULA AXIAL LATERAL (CADA LADO)                         | 85,00 |       | 24,45 |
| MÃO AP/ OBLIQUA (CADA)                                      | 85,00 |       | 29,34 |
| MÃOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA                              |       | 70,00 | 29,34 |
| MASTOIDES OU ROCHEDOS – BILATERAL                           |       | 90,00 | 34,23 |
| MAXILAR INFERIOR: PA – OBLIQUAS                             |       | 70,00 | 22,49 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |       |        |       |
|---|-------|--------|-------|
| OMBRO AP/PERFIL (CADA OMBRO)                    | 85,00 |        | 34,23 |
| OMOPLATA OU MEMBRO-FUNCIONAL                    |       | 70,00  | 29,34 |
| ORBITAS: PA – LAT – OBL - HIRTZ                 |       | 70,00  | 29,34 |
| OSSOS DA FACE (FRONTO NASO/MENTO NASO E PERFIL) | 85,00 |        | 29,34 |
| OSSOS DA FACE: MN – FN – LAT – HIRTZ            |       | 70,00  | 29,34 |
| PANORÂMICA COLUNA TOTAL AP                      |       | 200,00 | 83,13 |
| PÉ OU PODODACTILO (2 INCIDENCIAS)               |       | 70,00  | 29,34 |
| PUNHO AP/PERFIL (CADA)                          | 85,00 |        | 29,34 |
| PUNHO: AP E LAT (2 INCIDENCIAS)                 |       | 70,00  | 29,34 |
| QUADRIL AP/PERFIL (CADA LADO)                   | 85,00 |        | 29,34 |
| SACRO-COCCIX                                    |       | 80,00  | 29,34 |
| SEIOS DA FACE: FN-MN-LAT                        |       | 70,00  | 29,34 |
| SEIOS DA FACE: FN-MN-LAT-HIRTZ                  |       | 70,00  | 34,23 |
| SELA TURCICA: PA – LAT – BRETTON                |       | 70,00  | 29,34 |
| TORAX PA  | 85,00 | 70,00  | 24,45 |
| TORAX PA/PERFIL                                 | 85,00 |        | 29,34 |
| TORAX: APICO-LORDOTICA                          |       | 70,00  | 24,45 |
| TORAX: PA – LAT – OBLIQUAS (4 INCIDENCIAS)      |       | 75,00  | 29,34 |
| TORAX: PA – LAT (2 INCIDENCIAS)                 |       | 75,00  | 34,23 |
| TORNOZELO AP/PERFIL (CADA LADO)                 | 85,00 |        | 29,34 |

Para execução do objeto deste Contrato serão considerados para o exercício de 2024 o menor valor apresentado dos serviços combinado com a programação de serviços realizada pelo **CONTRATANTE**, relativa aos serviços objeto do presente contrato, constantes da TVSPS do **CONSÓRCIO**.

O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 401.318,75 (quatrocentos e um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)**.

Os valores dos serviços objeto do presente contrato, serão aqueles fixados na TVSPS do CONSÓRCIO (aprovada pela Câmara Setorial de Saúde, composta pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados), os quais serão reajustados de forma automática sempre e na mesma data em que for alterada a TVSPS por deliberação da Câmara Setorial de Saúde do CONSÓRCIO, da qual o CONTRATANTE participa.

Os recursos financeiros para execução do presente estudo serão oriundos da **EC n ° 132 / 2023**, que dispõe sobre a utilização dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo FMS para enfrentamento da pandemia de COVID -19 no período de 2020-2022 e do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Portaria GM/MS N° 544/2023.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A EC nº 132 / 2023 de forma inovadora, possibilita, até 31 de dezembro de 2024 que a aplicação de saldos financeiros, das transferências do Ministério da Saúde para os Fundos de Saúde Municipais, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID – 19 ( inclusive aqueles provenientes de crédito extraordinários Federais ) possam ser utilizados , pelos entes subnacionais , para o custeio de quaisquer ações e serviços públicos de saúde, observadas as diretrizes emanadas do Sistema único de Saúde.

#### **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não há possibilidade de parcelamento do objeto, considerando que, para a natureza dos serviços a que pretende contratar são integralmente dependentes.

Verifica-se que a natureza do objeto na modalidade da contratação esta condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer seu resultado final.

A contratada deverá realizar todos os procedimentos presentes no Termo de Referência, não sendo facultado a contratada escolher somente os exames que tem interesse.

#### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

#### **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação em estudo encontra-se alinhada ao planejamento estratégico, objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Municipal de Saúde, está devidamente previsto no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

#### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Ofertar e executar os exames de apoio diagnóstico para mitigar os riscos de complicações das doenças crônico degenerativas;
- Maior qualidade e agilidade na detecção dos casos de doenças para seguimento terapêutico;
- Possibilitar seguimento iniciado em casos de tratamento de saúde, para monitoramento terapêutico;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Diminuir a demanda reprimida do exame a nível municipal;
- Contribuir para diminuição das iniquidades em saúde, no acesso a exames especializados.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

O termo de contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelo respectivo substituto, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada e conformada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Apesar da natureza do objeto em estudo não provocar grande impacto ambiental, mas, quando falamos em sustentabilidade, vamos bem além desse impacto, então a execução de determinados exames envolve vários aspectos importantes para minimizar os impactos negativos causados, e podem ser adotados critérios e assim otimizar o uso de recursos e garantir práticas éticas, como:

- a) implementação de práticas adequadas para o descarte de resíduos gerados durante a produção de imagens, incluindo substâncias químicas utilizadas nos processos, para assegurar que estes requisitos de descartes estão sendo cumpridos a contratada precisa apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- b) uso de equipamentos eficientes energeticamente para reduzir o consumo de eletricidade durante os exames, assim como a programação adequada dos equipamentos para minimizar o tempo de operação ocioso e desligamento quando não estiverem em uso, evitando o gasto desnecessário;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

c) treinamento eficiente dos profissionais de saúde para otimizar a aquisição de imagens, assim como a utilização de técnicas de manejos de exames para reduzir a possibilidade da necessidade de repetições de exames.

#### **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara ser viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço.

#### **CONSIDERAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

##### **1. Justificativa para não elaboração do Mapa de Risco**

O mapa de riscos é exclusivo para contratação de serviços. Sua função é apresentar brevemente os riscos e danos aos quais a Administração estará sujeita caso o serviço aconteça com falhas ou deixe de acontecer.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, I, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade do mapa de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficiente ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PLANO DE TRABALHO Nº 001/2024-FMS

#### 1. NOME DO PROJETO:

Transferência de recurso financeiro proveniente de saldo remanescente conforme Emenda constitucional EC Nº 132 /2023 para o Consorcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul, visando custeio de serviços de saúde de Média Complexidade.

#### 2. DADOS CADASTRAIS

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>Identificação do proponente:</b> Secretaria Municipal de Saúde   | <b>CNPJ:</b> 14.645.035/0001-95 |
|   | <b>CNES:</b> 749873             |
| <b>Endereço:</b> Rua Padre Antonio Maria, 201 – Centro  | <b>TEL:</b> (28) 3528-1123      |
| <b>Cidade:</b> Vargem Alta/ ES  | <b>CEP:</b> 29.295-000          |
| <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:saude.valta@outlook.com">saude.valta@outlook.com</a> | <b>Site:</b>                    |

#### 3. DADOS DO DIRIGENTE

|  |  |               |
|--|--|---------------|
| <b>Nome do responsável:</b> Edna Maria da Silva              | <b>CPF:</b> 001.717.337-03               |               |
| <b>C.I / Org. Expedidor:</b> 681051-SSP                      | <b>Cargo:</b> Gestora Municipal de Saúde |               |
| <b>Endereço:</b> Rua Jose Nicole, s/n – centro – Vargem Alta | <b>CEP:</b> 29295-000                    |               |
| <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> ednamaria.25@gmail.com  | <b>Mandato</b>                           |               |
|  | Início: 2023                             | Término: 2025 |

#### 4. HISTÓRICO DO PROPONENTE

A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar as Políticas de Saúde no Município de Vargem Alta, em consonância com as diretrizes definidas pelo Sistema Único de Saúde, promover a saúde e qualidade de vida da população, implementando políticas que, direta ou indiretamente, estão relacionadas à saúde, através de ações integrais e intersetoriais, de forma resolutiva, humanizada, com equidade e participação popular.

A Política Municipal de Saúde tem como objetivos: promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, implementando Redes de Atenção à Saúde, organizando-as para reduzir o tempo de resposta no atendimento das necessidades; prevenir e gerenciar doenças, aumentando a resolubilidade dos serviços prestados, visando à redução do risco de agravos e o acesso universal e igualitário às ações para a sua promoção, proteção e recuperação assegurar a equidade na atenção, diminuindo as desigualdades e promovendo serviços de qualidade; observar os princípios da integralidade e intersectorialidade nas ações e nos serviços de saúde, com ênfase em programas de ação preventiva; humanizar o atendimento e estabelecer uma gestão participativa do Sistema Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde é uma modalidade de gestão de recursos de natureza financeira e contábil destinado à implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Vargem Alta. É um órgão subordinado ao Secretário Municipal de Saúde. Na posição de Coordenadora do Fundo municipal de Saúde, a Secretaria ( o) Municipal de Saúde exerce várias atribuições, dentre elas temos a gestão do Fundo Municipal de Saúde e o estabelecimento de Políticas de aplicação dos seus recursos, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde para execução desses recursos, mediante aprovação do Conselho Municipal de saúde.

#### 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

**5.1 Identificação do objeto:** Compra de serviços de média complexidade de forma temporária, via Consórcio CIM Polo Sul, visando mitigar demandas reprimidas e ou prioritárias oriundas de solicitações médicas e odontológica no período.

**Período De  
Execução**

**2024**

#### 5.2 Justificativa da proposição:

**CONSIDERANDO** a possibilidade de incrementar temporariamente o custeio de serviços de atenção especializada por meio do Consórcio Intermunicipal CIM Polo Sul, frente as demandas reprimidas e as necessidades de saúde apresentadas na atualidade, pela população utilizadora do SUS, do Município de Vargem Alta;

**CONSIDERANDO** a **Portaria GM/MS Nº 544/2023** que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;

**CONSIDERANDO** a **EC nº 132 / 2023**, que dispõe sobre a utilização dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo FMS para enfrentamento da pandemia de COVID -19 no período de 2020-2022.

**CONSIDERANDO** que a EC nº 132 / 2023 de forma inovadora, possibilita, até 31 de dezembro de 2024 que a aplicação de saldos financeiros, das transferências do Ministério da Saúde para os Fundos de Saúde Municipais, destinados ao enfrentamento da pandemia da covid – 19 ( inclusive aqueles provenientes de crédito extraordinários Federais ) possam ser utilizados, pelos entes subnacionais, para o custeio de quaisquer ações e serviços públicos de saúde, observadas as diretrizes emanadas do Sistema único de Saúde.

**DESSA FORMA**, a Secretaria Municipal de Saúde por meio da EC nº 132 / 2023, vem estabelecer Plano de Trabalho visando custear de forma temporária e esporádica os serviços públicos de saúde na modalidade MAC para o Consorcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESPERA-SE** com essa gestão de recursos, um aumento financeiro temporário dos serviços de média complexidade, consorciados para o município, visando minimizar demandas reprimidas e prioritárias elencadas pelos munícipes. Nesse sentido a gestão municipal busca fortalecer o direito a integralidade e do cuidado, para o paciente SUS Dependente.

### **5.3 Objetivo Geral:**

- Consorciar a compra de serviços na modalidade MAC para demandas reprimidas e ou prioritárias oriundas da clínica médica dos pacientes SUS no território de Vargem Alta.
- 

### **5.4 Objetivos Específicos:**

- Assegurar o atendimento a nível de Média Complexidade, conforme às políticas prioritárias do SUS para as redes de Atenção à Saúde.
- Potencializar mesmo que de forma temporária o acesso ao atendimento e cuidado dos pacientes SUS, para os serviços de saúde na modalidade média complexidade ( MAC) .
- Diminuição de demandas reprimidas e ou prioritárias, presentes em Central de Regulação Municipal.

### **5.5 Público alvo:**

População residente no território de Vargem Alta, SUS Dependente

### **5.6 Metodologia de avaliação:**

- Análise financeira de saldos remanescentes destinados ao enfrentamento da Covid 19 no período de 2020 a 2022 presentes em Fundo Municipal de Saúde que serão destinados no período de 2024 ao Consórcio Intermunicipal CIM Polo Sul, conforme regramento da EC 132/2023.
- Demonstrativo quali quantitativa de serviços MAC adquiridos pelo consórcio CIM POLO SUL no período.

**5.7 Valor: R\$ 401.318,76** (quatrocentos e um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

### **5.8 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS:**

**5.8.1** Saldos financeiros dos recursos transferidos pelo FNS para COVID/ 2019 no período de 2020 a 2022.

| <b>PORTARIA</b>       | <b>PROPOSTA</b>  | <b>SALDO</b> |
|-----------------------|--|--------------|
| Portaria nº 377/ 2022 | Custeio para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid. | R\$29.088,00 |
| Portaria n ° xxxxx    | Custeio de média complexidade.   | R\$1.500,00  |
| Portaria nº 731/2021  | Custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio a gestação pré-natal e puerpério   | 16.114,88    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| Portaria nº2237/2021  | Custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia   | 51.000,00             |
| Portaria nº 3313 / 2021   | Custeio Média Complexidade para enfrentamento de COVID 19   | 4.500,00              |
| Portaria nº 1666 / 2020   | Custeio de atenção básica e especializada   | 40.631,84             |
| Portaria nº 0774/2020   | Custeio de serviços de Média e Alta Complexidade Para enfrentamento COVID 19                                  | 20.484,04             |
| Portaria nº 0430/2020   | Custeio para atenção primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, horário estendido das ESF nas UBS | 90.000,00             |
| Portaria nº 2358/ 2020  | Execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19.                           | 48.000,00             |
|   | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 301.318,76</b> |
| <b>5.8.2 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Portaria GM/MS Nº 544/2023.</b> |   |                       |
| <b>PORTARIA</b>   | <b>PROCESSO</b>   | <b>SALDO</b>          |
| Portaria nº 544/ 2023   | 25000120301202384   | <b>R\$ 100.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| <b>5.9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)</b> |   |  |                          |  |
|---|---|--|--------------------------|--|
| <b>AÇÃO</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META:</b>   | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>META PREVISTA jan à dez de 2024</b> |
| <b>01</b>   | <p>Consortar a compra de serviços (consultas, procedimentos com finalidade diagnóstica (laboratoriais, de imagem) e procedimentos clínicos e cirúrgicos na modalidade MAC para demandas reprimidas e ou prioritárias de solicitações médicas e odontológica.</p> <p><b>Parâmetro:</b></p> <p><b>Saldos Remanescentes</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Emenda Parlamentar nº EC /2023</li><li>2. Portaria com saldo remanescente no período 2020 a 2022 conforme item 5.7.1</li></ol> <p><b>Portaria GM/MS Nº 544/2023.</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial</li></ol> <p><b>Prestação de contas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório detalhado analítico de quali quantitativo de procedimentos e recursos financeiro pago à consórcio no período.</li></ul> | Total de saldos financeiros extraordinários gasto em CONSÓRCIO CIM POLO SUL com serviços de saúde pública na modalidade MAC. | <b>Valor Repassado</b>   | <b>R\$ 401.318,76</b>                  |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

|   |
|---|
| <b>6.TIPO DO RECURSO</b>  |
| <b>6.1</b> - Recurso proveniente dos saldos financeiros dos recursos remanescentes transferidos pelo FNS para enfrentamento da COVID 2019, conforme EC nº 132 de 21 de dezembro de 2023 e Portaria 544/2023   |
| <b>6.2 - BLOCO:</b> Manutenção das Ações e Serviços Públicos De Saúde (Custeio)   |
| <b>6.3 - GRUPO:</b><br>6.3.1 - Coronavírus (COVID-19)<br>6.3.2 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos De Saúde (Custeio)  |
| <b>6.4 - AÇÃO:</b><br>6.4.1 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Credito Extraordinário)<br>6.4.2 - Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas - Nacional.   |
| <b>6.5 - AÇÃO DETALHADA:</b><br><b>6.5.1 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário)</b> - utilização dos saldos remanescente conforme EC nº 132.<br><b>6.5.2 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b> - Portaria GM/MS 544/2023 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7. PLANO DE APLICAÇÃO:** Saldos financeiros remanescente dos recursos transferidos pelo FNS para enfrentamento da Covid 2019, conforme EC nº 132, 21/12/2023 e valor do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria 544/2023.

| Natureza da Despesa            |                | Fundo Municipal de Saúde Vargem Alta-ES | TOTAL                 |
|--------------------------------|----------------|---|-----------------------|
| Código                         | Especificação  |   |                       |
| 03 – Outras Despesas Correntes | 33.93.39.00000 |   | R\$ 401.318,76        |
| <b>TOTAL GERAL</b>             |                |   | <b>R\$ 401.318,76</b> |

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

|             |                                      |
|-------------|--------------------------------------|
| ANO         | 2024                                 |
| PERÍODO     | 01 de janeiro a 31 de dezembro /2024 |
| VALOR TOTAL | R\$ 401.318,76                       |

**9. DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO**

Fase 1 - Construção de Plano.

Fase 2 – Ciência ao Conselho Municipal de Saúde

Fase 3 - Desenvolvimento com detalhamento orçamentário, obedecendo a contratualização com consórcio intermunicipal CIM POLO SUL

Fase 4 - Execução das ações

Fase 5 – Prestação de contas ao Conselho com Inserção em RAG 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

---

Vargem Alta-ES, 29 de março de 2024

**Edna Maria da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Rosângela de Oliveira Silva**  
**Técnica elaboradora**